



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGADO

01 / 07 / 2025


Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284, DE 1º DE JULHO DE 2025.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ CARLOS COUTINHO, E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2022, nos períodos de 01/01/2022 a 11/01/2022 e de 22/01/2022 a 31/12/2022, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 00118/2024-1 – Plenário, proferido no Processo TC nº 04842/2023-9.

Art. 2º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2022, nos períodos de 12/01/2022 a 21/01/2022, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 00118/2024-1 – Plenário, proferido no Processo TC nº 04842/2023-9.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

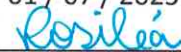
Aracruz-ES, 1º de julho de 2025.


JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

PUBLICADO

01 / 07 / 2025



Diretoria de Processo Legislativo